



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 7.616, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Ediçāo nº: 1558  
Data: 10/11/2025

"DISPÔE SOBRE PONTOS  
FACULTATIVOS NO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "

KAUĀN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade da programação das atividades em relação à aproximação do Natal e dos Festejos de Fim de Ano, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações; e

**Considerando** que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

### D E C R E T A:

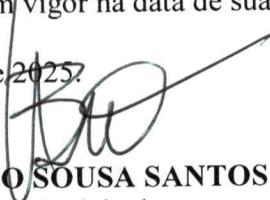
**Art. 1º** Ficam decretados Pontos Facultativos os dias **26 e 31 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

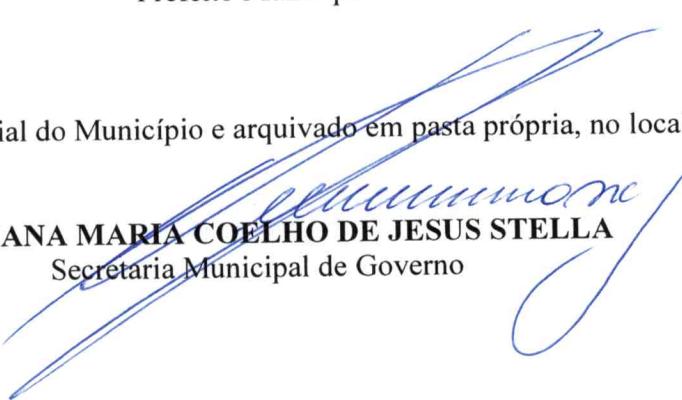
**Art. 3º** Nenhum servidor receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados no período mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de novembro de 2025.

  
KAUĀN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo